

**SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO****Nº. do Convênio: 009/2022 Processo nº 2021/688501****Nº. do Termo: 8º Data de Assinatura: 21/03/2025**

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 009/2022 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá através do Ofício nº 112/2025 - GP datado em 11 de março de 2025 (seq. 346), em virtude de que a obra está com o percentual físico superando ao financeiro e o município não tem recursos na conta para pagar pelos serviços executados pela empresa. Desta forma, o mesmo aguarda pela liberação da última parcela para dar continuidade e por fim concluir as metas propostas no Plano de Trabalho. Atualmente o objeto apresenta o percentual de 66,60% de execução, conforme Relatório de Vistoria Técnica (seq. 345). A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 20/04/2025 T. Vig.: 17/08/2028.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ CNPJ nº: 05.193.073/0001-60.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1180714**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO****Nº. do Convênio: 028/2022 Processo nº 2021/74970****Nº. do Termo: 7º Data de Assinatura: 21/03/2025**

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 028/2022 é decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Jacundá, através do Ofício nº 58/2021 – GP – PMJ datado em 13 de fevereiro de 2025 (seq. 267), A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 31/03/2025 T. Vig.: 28/07/2025.

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDA CNPJ nº: 05.854.633/0001-80. ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1180711**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO****Nº. do Convênio: 199/2022 Processo nº 2022/791333****Nº. do Termo: 6º Data de Assinatura: 21/03/2025**

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 199/2022 é decorrente da solicitação da Prefeitura Municipal de Quatipuru através do Ofício nº 198/2025 - GP datado em 12 de março de 2025 (seq. 193), A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, 5.1, alínea "j" passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

/Prazo: 120 (cento e vinte) dias Inic. de Vig.: 03/04/2025 T. Vig.: 31/07/2025.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU - CNPJ nº 01.612.367/0001-29.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1180704**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS****TERMO ADITIVO A CONTRATO****CONTRATO ARCON-PA Nº 002/2025**

Partes: a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA e a empresa H2O DISTRIBUIDORA LTDA.

Objetivo: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural sem gás, embalada em garrafas retornáveis de 20 litros. Valor total: R\$5.863,80

Vigência: de 24/03/2025 à 24/03/2026.

Dotação orçamentária: Gestão/Unidade 800201., Fonte 01501000061., Programa de Trabalho 04.122.1297.8338.0000., Elemento de Despesa 339030. Plano Interno 4110008338C.

Foro: Belém do Pará

Ordenador de despesas: FABRÍCIO RODRIGUES COSTA

Data da assinatura: 21/03/2025

Endereço da contratada: Travessa quatorze de Março, nº 246, Bairro: Telegrafo Sem Fio -Belém-PA. CEP: 66.113.

Protocolo: 1180397**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA****TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****3º Termo Aditivo ao Convênio Nº 09/2022 - SEDAP****Data de assinatura: 25/03/2025.**

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 09/2022, por mais 06(seis) meses, a contar do dia 01/04/2025 à 30/09/2025.

Conveniente: MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.

Endereço: Rua: Antônio Marrocos, Quadra 11, Lote 01, nº 01, Bairro: Felicidade, CEP 68.585-000, no Município de Nova Ipixuna-PA, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.215/0001-26.

Ordenador: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 1180470**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 316, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Capitão Poço, abrangendo uma área de 21,1010 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/2084909.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 21,1010 ha (vinte e um hectares, dez ares, dez centiares), inserida no Município de Aurora do Pará denominada GLEBA TARTARUGA – PARTE II, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.753.353,51m e E = 228.124,87m; deste, segue pelo Limite municipal (IBGE consolidado ITERPA) entre Aurora do Pará e Capitão Poço, com a seguinte distância 560,25 m e azimute plano 104º19'58" até o marco M-002, de coordenada N = 9.753.214,82m e E = 228.667,68m; 211,57 m e azimute plano 104º19'52" até o marco M-003, de coordenada N = 9.753.162,45m e E = 228.872,67m; 430,94 m e azimute plano 104º19'53" até o marco M-004, de coordenada N = 9.753.055,78m e E = 229.290,20m; 63,05 m e azimute plano 132º06'02" até o marco M-005, de coordenada N = 9.753.013,51m e E = 229.336,98m; 21,78 m e azimute plano 132º05'48" até o marco M-006, de coordenada N = 9.752.998,91m e E = 229.353,14m; deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento Rio Jabuti, com distância 273,75 m e azimute plano 271º36'35" até o marco M-007, de coordenada N = 9.753.006,60m e E = 229.079,50m; 409,33 m e azimute plano 272º51'09" até o marco M-008, de coordenada N = 9.753.026,97m e E = 228.670,68m; 550,29 m e azimute plano 272º51'03" até o marco M-009, de coordenada N = 9.753.054,34m e E = 228.121,07m; deste, segue confrontando com o Projeto de Assentamento São Pedro, com distância 299,19 m e azimute plano 0º43'40" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas se encontram representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.